



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.12.26.01/2024 O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.01PE - PMJJ PROCESSO ADM Nº 2023.12.26.01 - PMJJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2023.12.26.01PE-SRP QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PASSAGENS RODOVIÁRIAS E HOSPEDAGENS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

O **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, de acordo com o que estabelece o art. 14 do Decreto Municipal Nº. 049/2017e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO, constante do Processo administrativo **2023.12.26.01**, torna público a Ata de Registro de Preços 2023.12.26.01PE-SRP, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PASSAGENS RODOVIÁRIAS E HOSPEDAGENS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, a ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação, durante o período de vigência da presente ata, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA com sede na Rua 06 de março, 226 – Centro CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, neste ato representado pelo Sr. **ELICAR GIELE MONTEIRO** Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

3. DOS BENEFICIÁRIOS

3.1 A Empresa **QUATRO ESTAÇÕES TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA ROMULO MAIORANA, Nº 700 EDIF. TORRE VITTA OFFICE SALA 412, MARCO, BELÉM/PA, inscrita no CNPJ Nº. 28.706.434/0001-20, por seu representante legal, Sr. JOSÉ TADEU CASTRO SOARES, CPF Nº. 170.263.692-53.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR ESTIMADO ANUAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)
01	EMIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS DE CLASSE ECONÔMICA, EM TRECHOS A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.	SERVIÇO	R\$ 430.000,00	-8,06%	R\$ -34.682,00
02	EMIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAL DE CLASSE ECONÔMICA, EM TRECHOS A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.	SERVIÇO	R\$ 150.000,00	0,80%	R\$ 1.2000
03	EMIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS DE CLASSE ECONÔMICA, EM TRECHOS A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.	SERVIÇO	R\$ 105.000,00	5,00%	R\$ 5.250,00
04	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO TERRITÓRIO NACIONAL , CUJA PROPOSTA DEVERÁ CONTEMPLAR PELO MENOS TRÊS NÍVEIS DE ATENDIMENTO COM OS RESPECTIVOS PREÇOS DE MERCADO (TRÊS, QUATRO E CINCO ESTRELAS).	SERVIÇO	R\$ 300.000,00	1,080	R\$ 5.400,00
VALOR ESTIMADO ANUAL (A SER ADMINISTRADO): R\$ 985.000,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)					
VALOR GLOBAL REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 11.850,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).					
VALOR GLOBAL: R\$ 996.850,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).					

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

5.4 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA



- 5.4.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.4.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.4.4 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.5 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 12 de março de 2024.

	Assinado de forma digital por QUATRO ESTACOES TURISMO ESTACOES TURISMO LTDA:28706434000120 Dados: 2024.03.12 17:31:22 -03'00'
ELICAR GIELE MONTEIRO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA	QUATRO ESTAÇÕES TURISMO LTDA - ME CNPJ: 28.706.434/0001-20

Testemunha	
Nome: _____	Nome: _____
CPF: 00056355305	CPF: 064.191.033-98